



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.780, DE 3 DE MAIO DE 2023

Autógrafo nº 120/2023 – Projeto de Lei nº 123/2023

Altera a Lei nº 10.195, de 28 de abril de 2021, modificando o prazo de concessão do benefício no âmbito do Programa Municipal de Transferência de Renda, Oferta de Ações Socioeducativas, Qualificação Profissional e Vivência no Mundo do Trabalho a Adolescentes e Jovens em Situação de Extremo Risco Pessoal e Social - "Filhos do Sol".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 2 de maio de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.195, de 28 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. O benefício será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por até 6 (seis) vezes, pelo período de 6 (seis) meses, mediante avaliação e validação do Comitê Municipal "Filhos do Sol". (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 3 de maio de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").

Página 1 de 1

Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-feira, 09/maio/23 - Ano XLII - Nº 11.204.